

**026 / 2017.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS  
ARTÍSTICOS NO FORMATO “AUTOS DE NATAL”**

A Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado edital de chamamento para contratação de projetos artísticos no formato “Autos de Natal”.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente edital visa selecionar produções artísticas de característica mambembe, no formato de Autos de Natal, que comporão programação temática da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

1.2. Serão selecionadas até 4 (quatro) propostas para a realização de 8 (oito) apresentações no total

1.3. O resultado esperado com este edital é ampliar a atividade cultural de excelência, dando ênfase à temática natalina desta época do ano.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão inscrever-se no edital 026 / 2017 artistas representados por pessoa jurídica formalmente constituída e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com as exigidas neste edital.

2.2. Será aceita uma proposta por proponente.

2.3. O proponente inscrito neste edital deverá ter ciência de que a estrutura necessária para suas apresentações será de sua responsabilidade, não cabendo à Secretaria Municipal de Cultura e Fundart qualquer apoio em necessidades técnicas.

2.4. É vedada a participação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, que ocupem cargos de confiança ou em comissão.

**3. DO VALOR DOS SERVIÇOS**

3.1. O edital 026/2017 destinará um valor de R\$1.250,00 para cada apresentação realizada.

3.2. Os recursos previstos no item 3.1 serão depositados exclusivamente na conta corrente dos proponentes contemplados, mediante apresentação de nota fiscal.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Os interessados deverão encaminhar suas propostas, em envelope lacrado e identificado, com as informações descritas na caixa de texto abaixo:

026/2017 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROJETOS ARTÍSTICOS NO FORMATO "AUTOS DE NATAL"  
Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara  
FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara  
Palacete das Rosas "Paulo A. C. Silva"  
Rua São Bento, 794 – Centro – Araraquara / SP / CEP: 14.801-300

4.2. As inscrições estarão abertas de **06 a 17 de Novembro de 2017**

4.3. O projeto contendo os documentos necessários deverá ser encaminhado em via encadernada, envelope único, lacrado e a ser composto por:

- a) Identificação do proponente;
- b) Currículo do proponente e dos principais artistas envolvidos;
- c) Documentos que comprovem as atividades da empresa produtora, companhias e grupos, tais como clipping, material gráfico, entre outros;
- d) Apresentação de tema e fontes de pesquisa do trabalho;
- e) Descrição do projeto, apresentando de forma clara o conjunto de ações artísticas a serem realizadas e norteando a comissão de seleção a respeito dos elementos presentes no trabalho proposto;
- f) Ficha técnica completa;
- g) Informações adicionais que possam acrescentar dados ao projeto (não obrigatório);
- h) Cópia atualizada do CNPJ;
- i) Cópia atualizada do documento de identidade e CPF dos representantes legais;
- j) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente.

4.4. Os documentos requisitados deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

4.5. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa à descrita nos itens anteriores.

4.6. Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. A comissão de avaliação / seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017.

5.2. Os projetos serão avaliados em duas etapas: habilitação e avaliação.

5.3. A habilitação dos projetos refere-se à triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para efetivação da inscrição neste edital.

5.4. Na ausência de uma das exigências previstas, o projeto será automaticamente desclassificado.

5.5. Na avaliação dos projetos serão analisados os seguintes itens:

- a) excelência artística do projeto;
- b) qualificação dos profissionais envolvidos;
- c) viabilidade técnica do projeto, ressaltando a característica mambembe;
- d) conformidade com os objetivos deste edital.

Parágrafo único: Cada item será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção que atribuirão pontos de 0 (zero) a 5 (cinco) a cada um, sendo 0 para o menos relevante e 5 para o mais relevante. A avaliação final será obtida a partir da soma da pontuação de todos os critérios.

5.6. Serão aprovados os projetos que obtiverem maior pontuação. Havendo empate, será considerado aprovado o projeto que receber maior pontuação nos itens “a” e “b” respectivamente.

5.7. Os resultados da avaliação serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araraquara ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)) 1 dia após a reunião de avaliação.

5.8. Os pareceres da comissão de avaliação estarão registrados em ata que ficará disponível aos proponentes na Secretaria de Cultura.

5.9. Poderão ser interpostos recursos a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de 3 dias úteis após a publicação do resultado.

5.10. Só serão aceitos recursos com justificativa.

5.11. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes no prazo de 2 dias.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. O trabalho proposto deverá acontecer dentro da grade de programação de “Autos de Natal 2017” da Secretaria Municipal de Cultura, em data e horário acordados entre as partes.

6.2. Caberá ao selecionado o pagamento de quaisquer direitos autorais de texto e/ou música, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade penal ou civil para a Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

6.3. Caberá ao selecionado o provimento de toda a estrutura necessária para realização do espetáculo (som, iluminação, cenário, projeção...) adequando-se aos espaços escolhidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

6.4. Caso o proponente aprovado divulgue por conta própria a programação, quaisquer materiais relacionados à divulgação deverão conter a identidade visual da Prefeitura Municipal de Araraquara / Secretaria Municipal de Cultura e Fundart. O material deverá ser submetido à aprovação por responsável da Secretaria Municipal de Cultura.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O ato da inscrição implica plena aceitação das normas constantes no presente edital.

7.2. Os projetos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos ao proponente.

7.3. O selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução do projeto selecionado, ou ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.

7.4. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.